

Processo ()

Parte ()

Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

638-12.2012.8.17.0730

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico
()

0000638-12.2012.8.17.0730

Orgão Julgador
Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca
Classe CNJ
Procedimento Comum
Assunto(s) CNJ
DPVAT.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

Autor
JOSE ANDRE DA SILVA FILHO
Advogado
Bruno Leonardo Novaes Lima
Advogado
Renatha Catharina Cavalcanti e Silva
Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado
João Alves Barbosa Filho

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

23/02/2018 13:22
Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo
23/02/2018 12:25

Juntada de Certidão Informativa - Certidão Informativa

23/02/2018 12:12

Expedição de Certidão - Certidão

22/11/2017 13:36

Registro e Publicação de Sentença - DJe NÂº: 217/2017 Data Publicação: 27/11/2017

(Clique para expandir) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte Autora na peça exordial. Em consequência, extingo o feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, I do NCPC. Condeno a parte Autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, obrigações estas que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, for demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificaram a concessão da gratuidade ora concedida, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações, nos termos do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ipojuca(PE), 01/11/2017. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito 3

22/11/2017 13:33

Juntada de Cópia de Expediente - Cópia de Expediente

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00006381220128170730>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)